



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2004

Estabelece normas para a formação e a estruturação dos Núcleos de Pesquisa e/ou Extensão na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme disposto nas Resoluções 109/2003 e 111/2003 –CONEPE.

Os Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Extensão e Cultura (PROEC), Ensino de Graduação, à luz do que dispõe as Resoluções 109/2003 e 111/2003-CONEPE,

RESOLVEM

Art. 1º. Instruir e normalizar os procedimentos para a Institucionalização dos Núcleos de Pesquisa e/ou Extensão na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 2º. Os Núcleos de Pesquisa e/ ou Extensão tem por finalidade a capacitação e o fomento mobilizador de pesquisadores em torno das diferentes áreas de pesquisa, extensão, geração de conhecimentos, a fim de aplicá-los em projetos relevantes, produção científica, tecnológica, artística e/ou cultural, além da realização de consultorias a órgãos públicos e/ou privados.

Art. 3º. Para a institucionalização de Núcleos de Pesquisa e/ou Extensão, o processo deve conter os seguintes itens:

- a) Título
- b) Coordenador do Núcleo
- c) Grupos de Pesquisa
- d) Justificativa
- e) Objetivos
- f) Organização e Funcionamento
- g) Regimento interno.

Art. 4º. O processo de Institucionalização deve percorrer, obrigatoriamente, os seguintes trâmites: Colegiado de Curso, Colegiado Superior, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e CONEPE.

Parágrafo Único. Caso a proposta de institucionalização do Núcleo envolva mais de um departamento, o processo deve tramitar nos respectivos colegiados de curso e obter a aprovação.

Art. 5º. Os proponentes deverão explicitar na proposta do Núcleo, se o mesmo se vinculará ao departamento ou ao campus universitário.

Art. 6º. Os Núcleos de pesquisa atualmente em funcionamento têm o prazo de 60 (Sessenta) dias para adaptar e/ou elaborar seus regimentos e proceder aos trâmites previstos no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em Cáceres/MT, 10 de março de 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Prof. Ms. Laudemir Luiz Zart
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a. Ms. Solange Kimie Ikeda Castrillon
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof. Ms. Neodir Paulo Travessini
Pró-Reitor de Ensino de Graduação